



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2780

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDEM SERVIÇO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9248/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 063 e 064/SEM-TUR/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 038/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
931 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 2.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

957 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos 2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
930 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

932 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

933 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

958 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-

RISMO
960 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9249/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 063 e 064/SEM-TUR/PMJP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 038/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 13.332,86** (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 931 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 7.406,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 957 27.812.0012.2096.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 5.926,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 922 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -2.406,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 923 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 950 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -926,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 951 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 952 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 953 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 954 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 955 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 956 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9250/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n.º 0672/GAB/PM/JP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 038/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 383,00** (trezentos e oitenta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1029 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 383,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 35 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -383,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9251/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Introduz modificações no Decreto n. 10354, de 2 de maio de 2006, que estabelece normas para aplicação do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROF/AE.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 146/18/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto n. 10354/2006, renumerando seu parágrafo único para §1º e acrescentando o §2º,

PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão nos termos do art.40 da IN 05/2017/SEGES para Fiscalização, Verificação de Execução de Contrato de nº 003/ PGM/ PMJP/2018 e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra contratação de empresa para execução de serviços da obra de **Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01A - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho 02B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho 02C – entre a Rua JK e Menezes Filho**, objeto do processo administrativo licitatório 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN), RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – GESTORA DE CONTRATO
JEANNE OJOPI SOARES – FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos

pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 003/PGM/ PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 014/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **“Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e**

Rua Menezes Filho, subtrecho 01A - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho 02B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho 02C – entre a Rua JK e Menezes Filho”.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de **“Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01 - entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho C – entre a Rua JK e Menezes Filho”**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPPLAN), Contrato nº 003/PGM/PMJP/2018, Recurso Próprio do Município.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de fevereiro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

